



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

e-mail:



Termo de Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025

Vistos

A Diretoria de Administração e Planejamento, solicitou o Pagamento da Taxa de Inscrição para participação do curso “CONGRESSO DE TERCEIRO SETOR PARA MUNICÍPIOS "10 ANOS DE MROSC”, A constante evolução e a crescente relevância do Terceiro Setor na sociedade impõem a necessidade de um conhecimento aprofundado e atualizado sobre suas particularidades, legislações e melhores práticas. A participação deste curso é de extrema importância para o aprimoramento profissional e institucional.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, através do Ofício nº 27/2025 da Diretoria de Administração e Planejamento, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar em anexo.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 74, inciso III da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que o PARECER emitido pela Diretora de Compras prevê que a INEXIGIBILIDADE está em conformidade ao disposto art. 74, inciso III da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o especificado no Termo de Referência, expedido pela Diretoria de Administração e Planejamento, ao qual Pagamento da Taxa de Inscrição para participação do curso “CONGRESSO DE TERCEIRO SETOR PARA MUNICÍPIOS "10 ANOS DE MROSC”, se faz necessário para participar do referido curso e



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
compras@guaira.sp.gov.br



consequentemente atualizar sobre as diretrizes e legislações pertinentes para o melhor andamento do Terceiro Setor.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial no disposto no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Inscrição para participação no curso “CONGRESSO DE TERCEIRO SETOR PARA MUNICÍPIOS” 10 ANOS DE MROSC”.

CONTRATADO: INSTITUTO GOV LTDA – CNPJ 18.595.011/0001-27.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Valor da contratação: R\$10.507,20

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 20 de maio de 2025.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal